

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.778, DE 24 DE JUNHO DE 1942

Crea o distrito policial de FLOREAL, no município e comarca de Monte Aprazível, região de Rio Preto.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no município de Monte Aprazível, comarca do mesmo nome, região de Rio Preto, o distrito policial de FLOREAL, cujas divisas são as seguintes:

— Começam no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Cachorro; sobem por aquele até a embocadura dos córregos Divisas e Dávila, sobem pelo córrego Divisas até a sua cabeceira mais setentrional e daí, em reta, transpõem o espigão Tietê-São José dos Dourados e vão até a cabeceira mais oriental do córrego Areias Brancas, pelo qual descem até a sua barra no rio São José dos Dourados; seguem por este abaixo até a embocadura no córrego São Francisco e por este acima até o espigão Tietê-São José dos Dourados, por onde seguem até frontear o contraforte dos ribeirões Guabirola e Macaúbas e daí até a embocadura dos referidos ribeirões; descem o ribeirão Macaúbas até a linha divisória com Major Prado e seguem a esquerda, por essa linha, até a embocadura do córrego Barra Grande do Mato Grosso com o ribeirão Mato Grosso e sobem por este até a foz do córrego Cachorro onde tiveram início.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 24 de junho de 1942.

O Diretor Geral, (a) — Alfredo Issa Assaly.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 22 do corrente:

Concedendo reforma ao guarda civil de 1.ª classe n. 324 — sr. José dos Santos (1.º), nos termos da letra "a" do art. 15.º em harmonia com a primeira parte da letra "a" do art. 16.º e art. 30.º da lei n. 2.940, de 6-4-937, "ex-vi" do art. 31.º do decreto n. 6885-B, de 29-12-934;

concedendo reforma, nos termos da letra "c" e § 1.º do art. 15.º, em harmonia com a primeira parte da letra "a", do art. 16.º e art. 30.º da lei n. 2.940, de 6-4-37, "ex-vi" do art. 31.º do decreto n. 6885-B, de 29-12-934, ao guarda civil de classe distinta — sr. Octavio Macedo, classificado como guarda-civil de classe distinta amamuense, n. 1192, de acordo com o art. 17 do citado decreto n. 6885-B, de 29-12-934;

concedendo reforma ao guarda civil de 1.ª classe, n. 777 — sr. João Fumis, nos termos da letra "c" e § 2.º do art. 15.º, em harmonia com a primeira parte da letra "a", do art. 16.º e art. 30.º da lei n. 2.940, de 6-4-937, "ex-vi" do art. 31.º do decreto n. 6885-B, de 29-12-1934;

exonerando, a pedido, o sr. Rafael Maradel, do cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de Leme, 5.ª classe;

admitindo o sr. Geraldo Faria Pacheco para, a título precário e até 31-12-942, exercer as funções de auxiliar de escrita no Posto Médico da Assistência Policial da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, com os vencimentos mensais de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a serem pagos por verba orçamentária, de conformidade com o art. 1.º letra "b" da resolução n. 91, de 10-3-942.

De 17 do corrente:

Admitindo o sr. Orivaldo Nigro para, como extranu-nerário e a título precário, exercer as funções de escrevente, no período de 12 a 31 de maio último, na Delegacia Regional de Polícia de Botucatu, 2.ª classe, durante o impedimento do efetivo em gozo de férias, de conformidade com a resolução n. 92, de 12-3-942.

FORÇA POLICIAL

(*) MEDALHA MILITAR "LEALDADE E CONSTANCIA"

Por despacho de 22 do corrente foi concedida medalha militar "Lealdade e Constancia" de ouro, nos termos do decreto n. 10.415 de 11-8-939, ao 2.º cabo do 5.º B. C. da Força Policial do Estado — Laonith de Paula Leite.

(*) Publicação novamente por ter saído com incorreções.

FAZENDA

DECRETOS DE 25-6-1942:

Demissão, por abandono do cargo: João Manoel Galdi, do cargo de auxiliar de fiscalização de 2.ª classe da Secretaria da Fazenda, à vista do que consta de processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 10 da lei 2183, de 30 de dezembro de 1926.

Licenças:

Aracy França, quinto escriturário da Secretaria da Fazenda, 6 (seis) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Jarbas Queiroz Guimarães, terceiro escriturário da Secretaria da Fazenda, 6 (seis) meses de licença, para tratar-se, a partir de 9 de maio último, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Apostila:

Foi apostilado o decreto de nomeação datado de 24 de janeiro de 1942, pelo qual foi nomeado, nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 12.519, de 23 de janeiro de 1942, para o cargo de 4.º escriturário, o funcionário de caixa econômica, sr. Lafayette do Amaral Gurgel, para declarar que o citado decreto se refere ao sr. Lafayette Gurgel do Amaral.

TÍTULOS DECLARATORIOS DE VENCIMENTOS:

Aposentados:

11:200\$0 — Benjamin Constancio de Oliveira Costa, segundo escriturário do Departamento de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 1942.

9:380\$0 — Luiz Lopes de Mello Brega, adjunta do Grupo Escolar "Orozimbo Mala", em Campinas.

1:722\$1 — Manuel Mena Ladeira, jardineiro da Escola Normal "Peixoto Gomide" em Itapellina.

3:9883\$00 — Maximiliano de Andrade Costa, 3.º es- criturário da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de novembro de 1941.

6:600\$0 — Satyro de Aguiar, escrivão de Polícia de 3.ª classe, do extinto "Quadro Suplementar" da Polícia Civil do Estado, a partir de 1.º de janeiro de 1942.

5:400\$0 — Sergio Pomarico, arquivista de fichas do Serviço de Identificação da Delegacia Regional de Polícia de Santos, a partir de 1.º de janeiro de 1942.

Reformados:

479\$5 — Agripino dos Santos, soldado do 7.º B. C. da Força Policial do Estado.

8:400\$0 — Albino do Nascimento Pereira, subtenente do 6.º B. C. da Força Policial do Estado;

3:480\$0 — Antonio da Cunha, anspeçada do 8.º B. C. da Força Policial do Estado.

6:720\$0 — Artur Rosa Manoel, 2.º sargento da B. M. adida ao 1.º B. C. da Força Policial do Estado.

3:002\$6 — Benedito Aleixo dos Santos, 2.º cabo do 5.º B. C. da Força Policial do Estado.

3:993\$6 — Francisco Celestino da Silva, 1.º sargento do 2.º B. C. da Força Policial do Estado.

3:960\$0 — Jesuino Ferreira, 2.º cabo do 3.º B. C. da Força Policial do Estado.

5:760\$0 — João Batista da Silva, 2.º sargento do C. J. M. da Força Policial do Estado.

3:204\$6 — João de Deus, soldado do 6.º B. C. da Força Policial do Estado.

21:000\$0 — João Marques de Carvalho, capitão agregado ao Quadro da Força Policial do Estado.

2:568\$6 — João Ramalho, soldado do B. C. da Força Policial do Estado.

2:320\$0 — Joaquim Cardoso da Silva, soldado do 4.º B. C. da Força Policial do Estado.

6:916\$0 — José Bernardo de Souza, 2.º tenente do 8.º B. C. da Força Policial do Estado.

3:840\$0 — José de Sá, 2.º sargento do C. B. da Força Policial do Estado.

5:290\$0 — Lourival Pereira de Souza, 3.º sargento de 2.º B. C. da Força Policial do Estado.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 24 E 25 DE JUNHO DE 1942

Concedendo, a pedido, à sra. Aurea Gomes Reis, 3.º escriturário, efetivo, do Departamento da Produção Animal, seis (6) meses de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 16 do corrente e a terminar em 15 de dezembro próximo vindouro, de acordo com o artigo 144, inciso I, combinado com o artigo 165, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Concedendo, a pedido, ao sr. João Palola, extranu-nerário do Departamento da Produção Vegetal, um (1) ano de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 23 de abril último e a terminar em 22 de abril de 1943,

de acordo com o artigo 144, inciso I, combinado com o artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Exonerando, a pedido, o sr. Iris Meinberg das funções de membro da Comissão de Fiscalização de Preços dos Gêneros de Primeira Necessidade, a que se refere o Decreto-Lei n. 12.146, de 29 de agosto de 1941, e nomeado, em substituição, o senhor Oscar da Silva Brito para integrar a mesma Comissão;

Autorizando que o Sr. Eugenio Fonseca Filho, Desenhista, efetivo, da Superintendência do Departamento de Produção Animal, tenha exercício no Departamento da Produção Vegetal, para ali prestar serviços, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, a contar de 24 do corrente até 31 de dezembro próximo futuro.

Autorizando que os Srs. Carilindo Port e Diva Ribeiro Leite, 1.ºs escriturários, Fausto Krempel e Mozart Villares de Carvalho, extranu-nerários, Raphael Cavallini e Chrispin de Souza Alckmin, Serventes de Laboratório, Manoel Gusmão, 4.º escriturário, Fileto José da Costa, Continuo, todos do Departamento da Produção Vegetal; Ruth Santos Pinto e João Ferreira Torres, 4.ºs escriturários do Serviço de Imigração e Colonização; — Ceilina Almeida Amaral, 3.ª escriturária do Serviço Florestal; Erasmo de Toledo Piza, Mensageiro do Conselho Florestal; Julio Simões, Alberto Fonseca e Arthur Silva, Ascensorista e Serventes da Diretoria Administrativa, tenham exercício na Diretoria do Expediente, para ali prestarem serviços, sendo o último a contar do dia 20 de fevereiro próximo findo e os demais a partir de 25 do corrente até 31 de dezembro vindouro.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decretos de 24 do corrente mês:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que ficou apurado em processo administrativo, RESOLVE, exonerar por abandono de emprego, o sr. Benedito da Silva Mendes Junior, do cargo de 3.º escriturário, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Luiz de Anhaia Mello.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, o sr. Fernando José de Oliveira Escorial, Engenheiro de 2.ª Classe, do Departamento de Estradas de Rodagem;

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1942.

FERNANDO COSTA
Luiz de Anhaia Mello.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Diretoria Geral

TELEFONES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário:

Secretário .. 2-6641
Oficial do Gabinete .. 2-4554
Auxiliar do Gabinete .. 2-6546

Diretoria Geral:

Diretor Geral .. 2-4335
Diretoria do Expediente:

Diretor .. 3-2763
Secção de Arquivo .. 3-7741
Secção de Protocolo .. 3-7770
Secção de Correspondência .. 3-7633

Diretoria da Justiça:

Diretor .. 2-1571
1.ª Secção .. 3-7631
2.ª Secção .. 3-7631

Diretoria da Contabilidade:

Diretor .. 3-7773
1.ª Secção .. 3-7635
2.ª Secção .. 3-7631
3.ª Secção .. 3-7632